



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº. 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COORDENADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, COORDERADORES, CUIDADORES E AUXILIARES DE CUIDADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS/2012, PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DO COVID-19.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 1439, de 02 de Junho de 2020, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, através do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - Instituto Selecon, visando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, visando suprir a necessidade de Psicólogos, Assistentes Sociais, Coordenadores, Cuidadores e Auxiliar de Cuidadores no quadro de pessoal dos Abrigos Institucionais e das Casas Lares integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS/2012, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter temporário, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Psicólogo, 12 (doze) vagas de Assistente Social, 12 (doze) vagas de Coordenador, 80 (oitenta) vagas de Cuidador e 60 (sessenta) vagas de Auxiliar de Cuidador, mais cadastro de reserva de 12 (doze) vagas de Psicólogo, 12 (doze) vagas de Assistente Social, 12 (doze) vagas de Coordenador, 140 (cento e quarenta) vagas de Cuidador e 110 (cento e dez) vagas de Auxiliar de Cuidador no intuito de atender à necessidade dos Abrigos Institucionais e Casas Lares vinculados à SETRABES, conforme tabela constante do item 2.1 deste Edital;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será fiscalizado pela Comissão Fiscalizadora, constituída por ato da Titular desta Secretaria, conforme Portaria nº 0320/2020 GAB/SETRABES, Diário Oficial do Estado de nº 3742 de 16 de junho de 2020 e organizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, cujo



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site do Instituto Selecon (selecon.org.br) e no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>), conforme Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado disponível no Anexo IV;

1.3.1 O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Serviço de Atendimento ao Candidato (para informações e esclarecimentos) - (SAC): 0800 799 9905 – (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, em dias úteis, das 9h às 17h (horário local).

ATENÇÃO: Nos dias 04 e 05/07/2020 (sábado e domingo) estaremos atendendo, em sistema de plantão, das 9h às 17h (horário local).

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br

E-mail do concurso para contato de candidato: faleconosco@selecon.org.br

1.3.1.1. Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), em um único arquivo, com extensão PDF, via internet), somente através do www.selecon.org.br, no painel do candidato, em campo específico para o envio de documento(s), conforme a fase do certame.

1.4. A contratação será realizada por tempo determinado e terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo este ser prorrogado a critério da Administração por mais 06 (seis) meses;

1.5. Considerando os fins a que se destinam a presente contratação e tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, não poderão ser contratadas pessoas relacionados no grupo de risco da COVID-19, conforme definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade de interesses, frente a possibilidade de o contratado precisar ser afastado da função em decorrência do COVID-19;

1.6. **Fazem parte do grupo de risco conforme relação a seguir:** Doenças cardíacas crônicas: Doença cardíaca congênita; Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; Doença cardíaca isquêmica descompensada; Doenças respiratórias crônicas: DPOC e Asma controlados; Doenças pulmonares intersticiais com complicações; Fibrose cística com infecções recorrentes; Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); Pacientes em diálise; Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; -Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); Portadores de doenças



Govorno do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; Diabetes; Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, vagas destinadas a pessoas com deficiência, cadastro de reserva e remuneração, conforme tabela abaixo:

2.1.1. Equipe de Referência Psicossocial

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS + Cadastro de Reserva			GÊNERO	REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	CR		
NÍVEL SUPERIOR					
			CR		
	AC	PCD	rva		
PSICÓLOGO	11	1	12	Ambos Gêneros	R\$ 3.917,62
ASSISTENTE SOCIAL	11	1	12	Ambos Gêneros	R\$ 3.917,62

2.1.2. Equipe de Referência para Atendimento Direto

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS + Cadastro de Reserva			GÊNERO	REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	CR		
NÍVEL MÉDIO					
	AC	PCD	CR		
COORDENADOR	11	1	12	Ambos Gêneros	R\$ 2.000,00
CUIDADOR	73	7	140		
Abrigo Infantil	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.550,00
Abrigo Masculino	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.550,00
Abrigo Feminino	9	1	20	Gênero Feminino	R\$ 1.550,00
Abrigo de Maria	9	1	10	Gênero Feminino	R\$ 1.550,00
Abrigo do Idoso	19	1	30	Ambos Gêneros	R\$ 1.550,00
Casa de Passagem I e II	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.550,00
Casa Lar I e II	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.550,00

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS + Cadastro de Reserva			GÊNERO	REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	CR		
NÍVEL FUNDAMENTAL					
	AC	PCD	CR		
AUXILIAR DE CUIDADOR	54	6	110		
Abrigo Infantil	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.100,00
Abrigo Masculino	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.100,00
Abrigo Feminino	9	1	20	Gênero Feminino	R\$ 1.100,00
Abrigo de Maria	9	1	10	Gênero Feminino	R\$ 1.100,00
Casa de Passagem I e II	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.100,00
Casa Lar I e II	9	1	20	Ambos Gêneros	R\$ 1.100,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Legendas:

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CR – CADASTRO DE RESERVA

2.2. Os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados conforme necessidade de lotação nas Unidades de acolhimento da SETRABES;

2.3. A carga horária de trabalho, que estará sujeita a alterações, somente por necessidade e interesse da Administração Pública, será pré-estabelecida da seguinte forma:

- a) 30 horas semanais para os cargos de Psicólogo e Assistente Social;
- b) 44 horas semanais para o cargo de Coordenador; e
- c) 12 por 36 horas semanais, em regime de plantão, para os cargos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador.

3. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Aos candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a legislação;

3.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência – PcD, o candidato inscrito nessa condição deverá encaminhar Laudo Médico atual, via *Upload*, conforme e na forma do descrito no subitem 1.3.1.1, até a data prevista no cronograma (Anexo IV), que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10);

3.3. A inobservância do disposto no item 3.2, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. Nível Superior: Cargo de PSICÓLOGO

a) Possuir Diploma de conclusão do curso de Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Profissional;

4.2. Nível Superior: Cargo de ASSISTENTE SOCIAL

a) Possuir Diploma de conclusão do curso de SERVIÇO SOCIAL, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Profissional;

4.3. Nível Médio:

4.3.1. Cargo de COORDENADOR



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

4.3.2. Cargo de CUIDADOR

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

4.4. Nível Fundamental: Cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR

a) Possuir certificado e/ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

4.5 Requisitos comuns aos níveis superior, médio e fundamental para o cargo temporário constante nesse certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir, na data da assinatura do contrato a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) Estar com o registro profissional ativo e apto ao exercício regular da função junto aos respectivos Conselhos de Classe, para os cargos de nível superior;
- e) Possuir a escolaridade mínima compatível com a função;
- f) Não ter sofrido penalidades administrativas;
- g) Gozar de perfeita saúde física e mental, salientando que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser selecionadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco da Covid-19, conforme definido pela autoridade de saúde competente.

5. **DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO**

5.1. Os candidatos às vagas de **Psicólogo, Assistente Social e Coordenador** atuarão nos Abrigos Institucionais ou Casas Lares localizados no município de Boa Vista, estando à disposição da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, que os alocará de acordo com a necessidade da Administração;

5.2. Os candidatos às vagas de **Cuidador e Auxiliar de Cuidador** deverão, no momento da inscrição, optar por uma das unidades de acolhimento descritas abaixo, podendo ser realocados em outra unidade por questões excepcionais, a critério da Administração:

5.2.1. **Abrigo Infantil:** Desenvolve um serviço socioassistencial de acolhimento provisório e excepcional para crianças, na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, não implicando em privação de liberdade, utilizado como uma forma de transição para o retorno das crianças às suas famílias de origem ou colocação em família substituta;

5.2.2. **Casa de Passagem:** Destinada ao acolhimento de pessoas ou grupos de famílias em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito, garantindo-lhes acolhimento temporário, alimentação e higienização;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

5.2.3. **Abrigo Masculino:** Destinado ao acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos e, excepcionalmente abaixo dessa faixa etária quando se tratar de grupo de irmãos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conflito familiar, negligência ou abandono;

5.2.4. **Abrigo Feminino:** Destinado ao acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo feminino, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos e, excepcionalmente abaixo dessa faixa etária quando se tratar de grupo de irmãos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conflito familiar, negligência ou abandono;

5.2.5. **Abrigo de Maria:** Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, patrimonial ou dano moral;

5.2.6. **Abrigo do Idoso (vagas somente para o cargo de Cuidador):** Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É destinado aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos

5.2.7. **Casa Lar:** Destinada ao acolhimento de adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração e ausência de residência, garantindo-lhes acolhimento temporário, alimentação e higienização.

6. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

6.1 As atribuições inerentes aos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Coordenador, Cuidador e Auxiliar de Cuidador estão descritas no Anexo V deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente on-line, mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico, somente através do endereço eletrônico (site) www.selecon.org.br;

7.2 O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no ato da inscrição *on-line*, deverá preencher o campo respectivo à pessoa com deficiência contido no site eletrônico www.selecon.org.br, na área do candidato, e enviar, via Upload, conforme e na forma do descrito no subitem 1.3.1.1, o atestado médico (laudo médico) mencionado no item 3.2 deste edital;

7.3 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e anexação dos documentos on-line, nos prazos previstos no cronograma, sob pena de eliminação do certame;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

7.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

7.5 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os candidatos **convocados**, através de ato formal da SETRABES, e **classificados** de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico www.selecon.org.br e no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>) deverão entregar à Comissão Avaliadora, envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais, dos seguintes documentos, com vista à contratação:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Cartão de vacinação do candidato;
- d) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- h) Certidão Cível e Criminal;
- i) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- j) Comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido e devidamente assinado. Para os cargos de nível superior, exige-se que o certificado ou diploma de conclusão esteja devidamente registrado no MEC ou validade no Brasil, quando se trata de curso realizado no exterior;
- k) Comprovante de registro e quitação no respectivo Conselho de Classe, para os cargos de nível superior;
- l) Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação com as respectivas cargas horárias;
- m) Declaração de que não pertence ao grupo de risco COVID19, conforme Anexo VI.

7.6 A entrega de documentação para a contratação deverá ser feita, presencialmente, pelo próprio candidato selecionado ou por procurador, portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega;

7.7 Não será permitida a entrega de documentos para a contratação, após o período previsto no ato de convocação para a contratação;

7.8 O recebimento da documentação no ato de contratação não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato;

7.9 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, com a observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

7.10 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas com a mesma especificação para os cadastros de reservas;

7.11 Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.12 A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site do Instituto Selecon, www.selecon.org.br, conforme cronograma Processo Seletivo Simplificado – Anexo IV.

8 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, gratuitamente, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, onde estarão disponíveis: o Edital e o formulário de inscrição online, com os procedimentos para realizar a inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 00h01 min do dia 04 de julho de 2020 até as 23h59min do dia 06 de julho de 2020, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado previsto no Anexo IV, **considerando-se, em todos os atos previstos no edital, o horário oficial do Estado de Roraima;**

8.2 Caberá ao candidato analisar todas as informações para realizar sua inscrição no certame, examinando cuidadosamente as normas e condições estabelecidas nesse edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem esse Processo Seletivo Simplificado.

9 DA SELEÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja análise, coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade do Instituto Selecon;

9.2. A seleção compreenderá análise de títulos, por meio de avaliação de documentos, conforme item 12 deste Edital;

9.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos em número correspondente ao número de vagas imediatas mais o cadastro de reserva, conforme o cargo pretendido, de acordo com o número de vagas previsto nas tabelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

9.3.1. Os candidatos que não alcançarem a classificação, por cargo, conforme o número de classificados previstos no subitem 9.3, serão considerados não classificados e estarão eliminados do certame.

9.4. Na análise dos títulos, os pontos serão computados conforme as tabelas contidas no subitem 12.1 deste edital;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

9.5. O controle das contratações e a(s) listagem(ns) dos classificados convocados será encaminhada pela Comissão Organizadora e Comissão de Avaliação do Processo Seletivo à Titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso será enviado ao Instituto Selecon, através do site www.selecon.org.br, no painel do candidato, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar do candidato PCD, do resultado preliminar da homologação das inscrições e do resultado preliminar da análise de títulos e resultado preliminar do certame, conforme previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado - Anexo IV;

10.2. Após o julgamento de recurso interposto contra o Edital, poderá ser publicada retificação ao mesmo.

10.3. Se houver alteração do edital por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido;

10.4. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos já apresentados;

10.5. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como, o enviado de forma diversa daquela definida no subitem 10.1 deste Edital;

10.6. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Selecon não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11. DO RESULTADO

11.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da SETRABES, bem como, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgada no site do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>).

12. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1. A análise de títulos, através da avaliação de documentos dos candidatos será feita pelo Instituto Selecon, tomando por base a tabela abaixo:

12.1.1. Nível Superior: Psicólogo e Assistente Social

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Mestrado (<i>strictu sensu</i>) na área de atuação do cargo na Assistência Social .	20	20
	Conclusão de Curso de Pós Graduação (<i>lato sensu</i>), com Especialização na área de	10	20

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Avenida Mário Homem de Melo, nº 2310, Mecejana

Boa Vista - Roraima – Brasil - CEP: 69304-350

E-mail: gabinetesetrabes@gmail.com



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

	atuação do cargo na Assistência Social , com carga horária mínima de 360 horas.		
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo na Assistência Social , no mínimo, 30 horas, nos últimos 5 anos.	05	10
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública ou privada (Comprovada através de cópia(s) da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	10 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

12.1.2. Nível Médio: Coordenador

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso Superior na área de Assistência Social.	20	20
	Conclusão de Curso Técnico na área de Assistência Social.	10	10
Titulação Complementar	Formação Continuada – Cursos de extensão relacionados aos cuidados da criança, adolescentes e idosos e às questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ou assuntos afins com, no mínimo, 40 horas, nos últimos 5 anos.	05	10
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Profissional prévia como Coordenador de Abrigo Institucional ou equivalente (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	12 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

12.1.3. Nível Médio: Cuidador

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso Superior na Área de Assistência Social ou área afim.	20	20
	Conclusão de Curso Técnico em Área de Assistência Social ou área afim.	10	10
Titulação Complementar	Formação Continuada – Cursos de extensão relacionados aos cuidados da criança, adolescentes e idosos e às questões sociais relativas a abrigos e casas lares com, no mínimo, 40 horas, nos últimos 5 anos.	05	10
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Profissional prévia como Cuidador (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	12 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

12.1.4. Nível Fundamental: Auxiliar de Cuidador

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Complementar	Participação em cursos de capacitação compatíveis com a área de Cuidado (Higiene, Recreação, Socialização com os Idosos, entre outros) com, no mínimo, 20 horas, nos últimos 5 anos.	10	40
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Prévia Profissional na área de cuidados: com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	12 pontos por ano completo (12 meses), sem sobreposição de tempo.	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados na avaliação dos títulos, conforme itens 12.1 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;

13.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

13.3. A convocação será realizada de forma imediata, considerando a urgente necessidade da administração;

13.4. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) pontos;

13.5. Os títulos dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão ser enviados, conforme convocação para envio dos títulos a ser divulgada no site selecon.org.br, no prazo previsto no cronograma (Anexo IV), via **Upload**, conforme e na forma do descrito no subitem 1.3.1.1, através do site www.selecon.org.br, no painel do candidato, de modo que, uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será avaliado, ficando, portanto, eliminado do Processo Seletivo;

13.6. **Não caberá ao Instituto Selecon fazer análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato.** Se constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos/documentação falsa ou fraudada, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo ainda estiver em curso, e deverá tornar-se nula a sua contratação, com a respectiva anulação ou cancelamento do contrato, se o mesmo já tiver sido contratado, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

13.7. Não serão pontuados na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

13.8. Os Diplomas, certificados e/ou Declarações de Conclusão dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não estiverem na forma regular e, dentre outras exigências necessárias à validade, não apresentarem nome, razão social e CNPJ da entidade responsável, emissora do documento, e/ou não apresentarem nome e assinatura do responsável pela emissão do documento e/ou não mencionarem a carga horária do curso realizado e/ou não apresentarem portaria ou autorização do órgão supervisor/regulamentador, não serão considerados e pontuados;

13.8.1. Para atendimento do item de avaliação de títulos "Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão", necessariamente o candidato deverá enviar, para análise, cópia das páginas contendo identificação do titular da Carteira de Trabalho (com a foto, nome completo e dados pessoais), e cópia(s) da(s) página(s) relativa(s) ao contrato de trabalho, com admissão e demissão de cada contrato realizado e a página seguinte ao último contrato registrado, em branco, se houver.

13.8.2 A(s) declaração(ões) de tempo de serviço do item de avaliação de títulos "Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão", necessariamente, deverá(ão) ser em papel timbrado do emissor, e deverá(ão) conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato, sob pena do(s) documento(s) não ser(em) avaliado(s) e não pontuado(s).

13.9. Os critérios de desempate serão os seguintes, conforme descritos abaixo, por ordem de preferência, para:

- candidato que for mais idoso, dentre candidatos idosos (conforme preceitua o Estatuto do Idoso);
- candidato que for considerado idoso, dentre candidato idoso e não idoso (conforme preceitua o Estatuto do Idoso);
- candidato que apresentar maior pontuação no item "Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão";
- candidato que apresentar maior pontuação no item "Titulação Complementar" e
- candidato que apresentar maior pontuação no item "Titulação Acadêmica", se houver, e
- candidato que tiver maior idade, dentre candidatos não idosos.

13.10. Persistindo o empate, após aplicados os critérios acima definidos no subitem 13.8, se necessário, considerar-se-á dia, mês, ano e horário de nascimento, através da apresentação das certidões de nascimento pelos candidatos, atendendo à convocação da organização do certame.

13.11. O candidato que deixar de atender a convocação aludida no subitem anterior, na forma e prazo estipulados pelo Instituto Selecon, será eliminado do certame.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. As convocações dos classificados, que ocorrerão de acordo com interesse e conveniência da administração pública, serão realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, com publicação no D.O.E. e divulgação



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

exclusivamente no site do Governo (<http://concursoseselecoes.rr.gov.br/>), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

14.2. Cumpre ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desistente e automaticamente substituído pelo classificado subsequente.

14.3. A entrega, presencial, de documentação pelos candidatos classificados e convocados para a contratação, será efetuada no Auditório Jannyele Vicencia Filgueiras Bezerra, localizado no Município de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, 2310 – Mecejana – CEP: 69.304-350 - Boa Vista – RR, SETRABES conforme convocação e cronograma de entrega de documentação, sendo que, em decorrência da COVID-19, a SETRABES, informará aos candidatos classificados e convocados, dia e horário para a entrega das documentações, evitando assim aglomerações.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

15.1. O contrato se extinguirá automaticamente pelo término do prazo contratual;

15.2. A extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 323/2001, ocorrerá antes do prazo previsto sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) pelo óbito do contratado;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, inclusive de seu currículo, podendo sofrer as penalidades previstas em lei no caso de informações falsas;

16.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

16.3. Em caso de recusa à lotação/designação para pronta atuação nas unidades de acolhimento da SETRABES, haverá a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública;

16.4. Fica o Presidente da Comissão Organizadora autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

16.5. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, dando prioridade às informações divulgadas no site www.selecon.org.br durante a realização do certame e, no site [\(http://concursoseselecoes.rr.gov.br/\)](http://concursoseselecoes.rr.gov.br/), na fase de contratação dos aprovados, face à urgência



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

desta Contratação em virtude da rápida evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 03 de julho de 2020.

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EU,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número, residente e domiciliado(a) à rua,.....,nº.....,Bairro,....., Município, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em razão de Processo Seletivo da SETRABES, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número,
residente e domiciliado(a) à rua,
.....,nº.....,Bairro.....
Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas, em desacordo com o previsto na Constituição Federal.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número
....., residente e domiciliado(a) à rua,
....., nº....., Bairro
..... Município....., declaro junto à
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES que estou **desistindo** da
celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa
Secretaria.

Boa Vista- RR,/...../.....

Declarante



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO IV

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Atenção: Todas as atividades e divulgações de resultados deverão ocorrer através do site selecon.org.br somente nos prazos correspondentes descritos na tabela abaixo.

ATIVIDADES/ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital/SETRABES	03/07/2020
Período de inscrição dos candidatos	04/07/2020 a 06/07/2020
Data final para envio de laudo de candidato PCD	06/07/2020
Resultado Preliminar dos Candidatos PCD	07/07/2020, a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar de Candidatos PCD	08/07/2020
Resultado Final dos Candidatos PCD e Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	09/07/2020, a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	10/07/2020
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições, Resultado Final da Homologação das Inscrições e Convocação para entrega de Títulos	11/07/2020, a partir das 19h
Entrega dos Títulos pelos candidatos convocados	13/07/2020
Resultado Preliminar da análise de títulos e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/07/2020, a partir das 22h
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/07/2020
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/07/2020, a partir das 19h
Convocação dos aprovados e contratação	A partir de 19/07/2020, a ser definido pela SETRABES. Somente através do site do Governo do Estado (http://concursoseselecoes.rr.gov.br/)



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO V DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS - motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças, adolescentes, adultos e idosos; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

Atribuições Específicas:

ASSISTENTE SOCIAL – Realizar Trabalho Social essencial ao serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e garantia de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

PSICÓLOGO – Realizar o acolhimento, Entrevista Inicial e Triagem; Atendimentos Individuais, Plantões; Grupos; Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; Visitas Domiciliares, Acompanhamento dos usuários nos diversos serviços do sistema judiciário; Relatórios Técnicos, Laudos e Avaliações; Ações integradas com a rede; Atuação em equipes multidisciplinares; Atividades educativas e de esclarecimentos para a população em geral e Coordenação dos serviços. Além de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de capacitar e instrumentalizar a equipe, o psicólogo que atua em acolhimento institucional deve se colocar na posição de mediador do acolhido com a instituição, com a família e também com o Poder Judiciário, uma vez que os abrigados têm como protagonistas de suas decisões os educadores, a equipe técnica e a Justiça. A mediação realizada pelo psicólogo é de grande relevância, pois este fará a inclusão, em seus relatos e relatórios, do desejo e da opinião dos acolhidos.

COORDENADOR – Ter capacidade de liderança e gestão de equipes, realizar o acompanhamento e controle das atividades da Unidade, coordenar as rotinas administrativas (materiais, patrimoniais, financeiras e tecnológicas), coordenar equipes de trabalho;

CUIDADOR - responsável pelo apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, promovendo a participação social, autonomia e autoestima dos acolhidos; **Organização do ambiente** (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada acolhido); **Auxílio aos acolhidos para lidar com sua história de vida** (fortalecimento da autoestima e construção da identidade); **Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano** (quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento); **Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento** (sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior); desenvolvimento de atividades recreativas; atividades de higiene e cuidados básicos aos acolhidos; zelar pela saúde e



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

integridade dos acolhidos; orientação e auxílio na alimentação e locomoção; prestar primeiros socorros e pequenos curativos;

AUXILIAR DE CUIDADOR - Dar apoio às funções do Cuidador; realizar a organização e limpeza dos Abrigos; ser responsável pelo preparo dos alimentos; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação e higiene pessoal da pessoa assistida; auxiliar, conforme orientação do Cuidador, nos cuidados com os assistidos, exercer outras atividades compatíveis com sua função, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VI DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF nº _____, para assumir a função de
_____, DECLARO que NÃO faço parte do
grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas:
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas:
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor:
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO VII CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº DO CONTRATO	/2020
CARGA HORÁRIA	
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
CARGO	

Pelo presente instrumento, as partes designadas respectivamente CONTRATANTE – **ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**, com sede na Av. Mário Homem de melo, 2310, Mecejana, Boa Vista-RR CEP: 69304-350 inscrito no CNPJ Nº. 84.012.012/0001-26, neste ato representado pela Secretária de Estado, Senhora **TÂNIA SOARES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 60712, expedida pela SESP/RR e do CPF nº 199.671.872-04, nomeada pelo **Decreto nº 20-P**, de 02.01.2019, publicado no D.O.E. Nº 3387 de 02.01.2019, e doravante denominado CONTRATADO, _____ CPF Nº. ____/____/____-____ R.G. nº _____ Org. Exped.: _____, residente e domiciliado(a) na cidade de Boa Vista, na _____ nº., Bairro _____, ajustam as seguintes condições de trabalho sob as quais implicam sujeição as disposições legais e administrativas aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente é a contratação de pessoal da área da assistência social por meio do Processo Seletivo Simplificado, sob o Edital nº _____, por tempo determinado, para atuar no cargo de _____, visando atender a situação emergencial referente a pandemia do COVID-19, nas Unidades de Acolhimento da SETRABES na cidade de Boa Vista.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;

2.2. Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços CONTRATADOS, observando os critérios técnicos e científicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pela Administração e normas técnicas para garantir a boa qualidade dos serviços prestados;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2.3. Manter o exercício do seu contrato, durante todo o período contratual, na localidade aqui contratada. A mobilidade do(a) CONTRATADO(A), entre os diferentes Municípios, somente se dará por interesse da Administração Pública;

2.4. Cumprir a carga horária de trabalho estabelecida no edital nº _____, conforme a necessidade da Administração;

2.5. Cumprir as atribuições gerais e específicas do cargo listadas abaixo:

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar a execução dos serviços requeridos;

3.2. Notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre possíveis irregularidades na prestação dos serviços prestados;

3.3. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO(A), a título de remuneração, a quantia bruta mensal de R\$ _____ (_____) sobre a qual incidirá os descontos legais;

3.4. Fornecer ao CONTRATADO(A) os dados e informações, bem como apoio necessário ao exercício da função.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 5ª - DO ACUMULO DE CARGO

5.1. O (a) prestador (a) de serviço (a) temporário (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para todos os efeitos legais DECLARA não acumular cargo público em nível federal, estadual e/ou municipal.

CLÁUSULA 6ª - EXTINÇÃO

6.1. Extinguir-se-á o presente contrato:

- a) Pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) Por iniciativa do contratado(a) sem indenização, mediante comunicação, ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias.
- c) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contratado(a), de indenização correspondente a 20% do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
- d) Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CLÁUSULA 7º- DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindo da aplicação deste contrato.

7.2. E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 2 vias de iguais formas e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista – RR, ____de_____de 2020.

Assinatura Secretária

Assinatura Contratado